

AMOSTRA

Procuradoria-Geral do Estado do Rio
Grande do Norte

PGE/RN

Analista Jurídico



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DA PGE/RN!

Seja muito bem - vindo!

**VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ
PARA ESTE CONCURSO.**

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muito tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSERH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



[clique aqui](#) para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

[clique aqui e saiba como](#)

ENÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **4 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

UM MATERIAL QUE ENSINA A ORGANIZAR SUA JORNADA DE ESTUDO, DO COMEÇO AO FIM, DESDE A DECISÃO DE QUAL CARGO ESCOLHER ATÉ COMO ORGANIZAR SEUS ESTUDOS, CRONOGRAMAS E ESCOLHER AS FERRAMENTAS DE ESTUDO QUE VOCÊ UTILIZARÁ.



BÔNUS 2: GESTÃO DO TEMPO

O CONTEÚDO SERÁ MINISTRADO POR PÚBLIO ALVES, APROVADO NO TJ-SP, E SERÁ DISPONIBILIZADO EM VÍDEO AULAS, JUNTAMENTE COM MATERIAL DE APOIO E UMA PLANILHA MODELO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DA SUA ROTINA, AUMENTANDO EM ATÉ 10 VEZES A SUA PRODUTIVIDADE NOS ESTUDOS.



BÔNUS 3: COMO HACKEAR O EDITAL

SE VOCÊ TEM DIFICULDADE EM ENCONTRAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ANALISAR OS TÓPICOS MAIS COBRADOS DE UM EDITAL, APRENDERÁ TUDO ISSO NA PRÁTICA, DESVENDANDO TUDO O QUE PRECISA PARA EXTRAIR TODOS OS CÓDIGOS DE EDITAL.



BÔNUS 4: CRONOGRAMA 30 DIAS

ESTE CRONOGRAMA OFERECE UMA ESTRUTURA CLARA E PRÁTICA PARA OS 30 DIAS QUE ANTECEDEM SUA PROVA, PERMITINDO UMA ABORDAGEM ORGANIZADA E EFICIENTE DO ESTUDO. AO DIVIDIR O CONTEÚDO EM PARTES MANEJÁVEIS E DISTRIBUIR AS ATIVIDADES AO LONGO DO PERÍODO, VOCÊ PODERÁ FOCAR EM CADA TÓPICO COM MAIS PROFUNDIDADE E EVITAR A SOBRECARGA DE INFORMAÇÕES.

ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

[clique aqui para saber mais!](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

 **NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:**



- Língua Portuguesa
- História do RN e Aspectos Geoeconômicos do RN
- Informática
- Legislação específica
- Direito Constitucional
- Direito Administrativo
- Direito Civil
- Direito Processual Civil
- Direito Ambiental
- Direito Tributário

VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO MATERIAL QUE VOCÊ PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR SUA PONTUAÇÃO NESSA RETA FINAL!

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

ANALISTA JURÍDICO

DICA

PLURAL DOS SUBSTANTIVOS COMPOSTOS

O plural dos substantivos compostos é feito mediante duas situações. Uma delas se refere à forma como ele é escrito.



Se o substantivo composto for **escrito sem hífen**, o plural é feito tal como os **substantivos simples**, muitas vezes acrescentando o **"s" no final**.

- **Exemplos:** claraboia(s), ferrovia(s), passatempo(s).

A outra situação que deve ser observada é como o **substantivo que escrito com hífen é formado** (por verbo + substantivo, por palavras unidas por **preposição**, por **palavras repetidas**, entre outros).

Nesses casos, algumas **regras** devem ser **observadas**.

REGRAS DOS SUBSTANTIVOS COMPOSTOS COM HÍFEN

1 SUBSTANTIVO + SUBSTANTIVO QUE ESPECIFICA O PRIMEIRO

Apenas o **primeiro elemento** passa para o plural ou os **dois elementos** passam para o plural. Exemplos:

- caneta-tinteiro (canetas-tinteiro ou canetas-tinteiro)
- salário-família (salários-família ou salários-famílias)
- banana-prata (bananas-prata ou bananas-pratas)

2 PALAVRAS UNIDAS POR PREPOSIÇÃO

Apenas o **primeiro elemento** passa para o plural. Exemplos:

- estrela-do-mar (estrelas-do-mar)
- mula-sem-cabeça (mulas-sem-cabeça)
- peroba-do-campo (perobas-do-campo)

3 VERBO OU ADVÉRBIO + SUBSTANTIVO OU ADJETIVO

Apenas o **segundo elemento** passa para o plural. Exemplos:

- abaixo-assinado (abaixo-assinados)
- beija-flor (beija-flores)
- sempre-viva (sempre-vivas)

4 PALAVRAS REPETIDAS OU ONOMATOPEIAS

Apenas o **segundo elemento** passa para o plural. Exemplos:

- pingue-pongue (pingue-pongues)
- teco-teco (teco-tecos)
- tique-taque (tique-taques)

5 PALAVRA VARIÁVEL + PALAVRA VARIÁVEL

Os **dois elementos** passam para o plural. Lembrando que são **palavras variáveis substantivos, verbos, adjetivos, pronomes, artigos e numerais**. Exemplos:

- cota-parte (cotas-partes)
- mão-boba (mãos-bobas)
- segunda-feira (segundas-feiras)

DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL IV



MESÓCLISE

A **mesóclise** acontece quando o **pronome oblíquo** aparece no meio do verbo, **entrecortando** a **palavra**. O **pronome** **liga-se ao verbo** por meio do **hífen**. A mesóclise pode ocorrer se **duas condições** acontecerem:

- ✓ **Não** houver **justificativa para uso de próclise** (ou seja, não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo); e
- ✓ O **verbo estiver conjugado no tempo futuro do modo indicativo** (seja futuro do presente, seja futuro do pretérito).

Observe:

Informar-lhe-ei assim que possível.

Nesse caso, a forma verbal "**informarei**" está cortada ao meio pelo pronome "**lhe**", sendo um **exemplo de mesóclise**. Isso ocorreu pois **não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo e porque a conjugação está no tempo futuro do presente do modo indicativo**.

→ **EXEMPLOS DE MESÓCLISE**

- **Consultar-lhe-ei** sobre esse assunto amanhã.
- **Dir-lhe-iam** as novidades se fosse possível.
- **Revelar-nos-ia** os segredos se pudesse.

A mesóclise praticamente **não existe** na linguagem oral e na linguagem escrita informal.

PORTANTO, SE HOUVER FATORES QUE EXIGEM TANTO A PRÓCLISE QUANTO A MESÓCLISE NA MESMA FRASE, A PRÓCLISE PREVALECERÁ.

→ **Mesóclise em locuções verbais**

O pronome tende a aparecer entrecortando o primeiro verbo (verbo auxiliar).

Verbo auxiliar + **pronome oblíquo** + verbo auxiliar + verbo principal

Ter-nos-iam informado sobre o resultado muito tempo antes, mas não foi possível.



DICA

CRASE II

✓ CASOS DE USO FACULTATIVO:

A crase facultativa diz respeito aos casos em que o **uso do acento grave não é obrigatório**.

Ou seja: você pode usar **com** ou **sem** o **acento**, e as duas formas estarão corretas.

A seguir, veja os **4 principais casos**

Antes de pronome possessivo + substantivo feminino

Quando o pronome possessivo antecede um substantivo feminino claro e identificável, a crase pode ser usada ou não.

Exemplos: Dirigiu-se à minha casa. | Dirigiu-se a minha casa.

Antes de nome próprio feminino

Os nomes próprios femininos também admitem a crase ou não.

Exemplos: Os comentários eram feitos à Laura. | Os comentários eram feitos a Laura.

Antes da palavra "casa" quando acompanhada de expressão qualificadora

A palavra **casa**, quando **usada sozinha** (no sentido de lar), **não leva crase**.

Exemplo: Voltei a casa cedo.

Mas quando vem acompanhada de **algo que a qualifique** (ex.: "de meus pais"), a crase torna-se **facultativa**.

Exemplos: Irei à casa de meus pais. | Irei a casa de meus pais.

Depois da preposição "até"

O **"até"** já funciona como preposição.

Por isso, **pode** ou **não haver fusão com o artigo definido feminino "a"**.

Exemplos: Fomos até a Gávea. | Fomos até à Gávea.

USO OBRIGATÓRIO DA CRASE:

Diante de palavras femininas que não repelem artigo

Alguns substantivos aceitam o artigo "a" (ex.: Barra da Tijuca) e outros o repelem (ex.: Copacabana). **Exemplo:** Fui à Barra da Tijuca.

Diante de pronome possessivo com substantivo oculto

Quando o substantivo é ocultado para evitar repetição, a crase permanece. **Exemplo:** Foi àquela casa e não à sua (casa).

Diante de locuções adverbiais femininas no plural

Toda vez que houver uma expressão adverbial formada por substantivo feminino plural, usa-se crase. **Exemplos:** às vezes; às claras; às escondidas; às três da manhã; à tarde.

Diante da palavra terra (quando = planeta ou terra natal)

A palavra "terra" varia conforme o sentido. **Exemplo:** O astronauta voltou à Terra (planeta).

Em casos de elipse: à moda de / à maneira de

Usamos a crase em **expressões** como: Arroz à grega (= arroz à moda grega).

Diante de numeral indicando hora

Sempre que a **frase indicar horário, a crase é obrigatória**.

Exemplos: Cheguei às 21 horas.

DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL XIV

CONCORDÂNCIA COM SUJEITO COMPOSTO POR DIFERENTES PESSOAS GRAMATICAIS



A concordância com sujeito composto depende das pessoas gramaticais presentes (1ª, 2ª e 3ª) e segue uma **hierarquia de prevalência**.



SUJEITO COMPOSTO – MESMA PESSOA GRAMATICAL

Quando o sujeito composto tem **vários núcleos**, mas **todos na mesma pessoa gramatical**, o verbo **concorda com essa pessoa**.

- **Exemplo:** *Maria, João e Pedro estão felizes.*
(*todos na 3ª pessoa → verbo no plural*).

SUJEITO COMPOSTO – PESSOAS DIFERENTES (HIERARQUIA)

Quando o sujeito reúne pessoas de **diferentes pessoas gramaticais**, aplica-se a hierarquia:

1ª pessoa prevalece sobre todas

- **Exemplo:** *Eu e eles precisamos resolver isso.* (*vira "nós"*).

2ª pessoa prevalece sobre 3ª pessoa

- **Exemplo:** *Tu e eles precisais resolver isso.* (*português formal → "vós"*).
- **Uso atual no Brasil:** *Você e eles precisam resolver isso.*

3ª pessoa só se mantém se não houver 1ª nem 2ª.

- **Exemplo:** *João e Maria viajaram cedo.*



Aviso

Em alguns contextos, pode-se usar o **"se"** **apassivador** para evitar a **oscilação entre pessoas diferentes**.

- **Exemplo:** *Precisa-se de mim, de você e dele para resolver o problema.*

- **Mesma pessoa gramatical** → verbo concorda com ela no plural.
- **Pessoas diferentes** → segue a hierarquia: 1ª > 2ª > 3ª.
- O **"se"** pode ser usado para neutralizar a escolha.



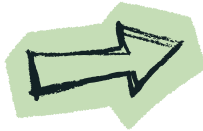
DICA

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS

ARQUIVOS



PRINCIPAIS TIPOS DE ARQUIVOS E EXTENSÕES



Categoria	Descrição	Extensões
Texto e Documentos	Arquivos de escrita e edição	.txt .docx .odt .pdf
Planilhas e Dados	Dados numéricos e tabelas	.xls .xlsx .csv
Imagens	Fotos e gráficos	.jpg .png .gif .bmp
Áudio	Sons e músicas	.mp3 .wav .aac
Programas e Executáveis	Filmes e gravações	.exe .msi .bat
Compactados	Agrupamento de arquivos	.zip .rar .7z

Dica prática:

Para exibir extensões ocultas no Windows →

Explorador de Arquivos → Exibir → Mostrar → Extensões de nomes de arquivos.

Exemplo prático



Você recebe um arquivo chamado "musica.mp3".



Pela extensão .mp3, o Windows sabe que é um **arquivo de áudio** e o abre automaticamente com o **reprodutor de mídia**.



Se fosse "musica.txt", seria aberto no Bloco de Notas.

Exemplo prático

Você baixa um arquivo chamado "planilha" (sem extensão).

O ícone é uma **folha em branco**, e ao clicar, o Windows pergunta com qual programa abrir.

Se você renomear para "planilha.xls", o ícone muda automaticamente e o arquivo passa a abrir no leitor de planilha(excel).

XLS



ERROR

DICA NAVEGADORES



PRINCIPAIS NAVEGADORES

Um navegador web (ou web browser) é um software que permite **acessar, visualizar e interagir** com **informações da internet**.

Ele funciona como uma **ponte entre o usuário e a web**, interpretando os **códigos** (HTML, CSS, JavaScript) e transformando-os em **páginas visuais e interativas**.

FUNÇÃO PRINCIPAL

- Interpretar códigos de páginas (HTML, CSS, JS).
- Exibir sites, imagens, vídeos e outros conteúdos.
- Permitir navegação entre páginas por meio de links (hiperlinks).
- Oferecer recursos como favoritos, histórico, abas e segurança.

O navegador atua como interface gráfica da internet – sem ele, o usuário não conseguiria acessar a Web.



COMO FUNCIONA A NAVEGAÇÃO

O usuário digita um endereço (URL).

O navegador envia uma requisição ao servidor do site.

O servidor responde com os arquivos da página (HTML, CSS, JS).

O navegador renderiza esses códigos → exibe o conteúdo visual.

Assim, tudo o que vemos – texto, imagem ou vídeo – é resultado dessa tradução automática feita pelo navegador.



Google Chrome

Rápido, seguro e com sincronização via conta Google.



Mozilla Firefox

Código aberto e foco em privacidade.



Microsoft Edge

Baseado no Chromium, integrado ao Windows.



Safari

Otimizado para dispositivos iOS e macOS

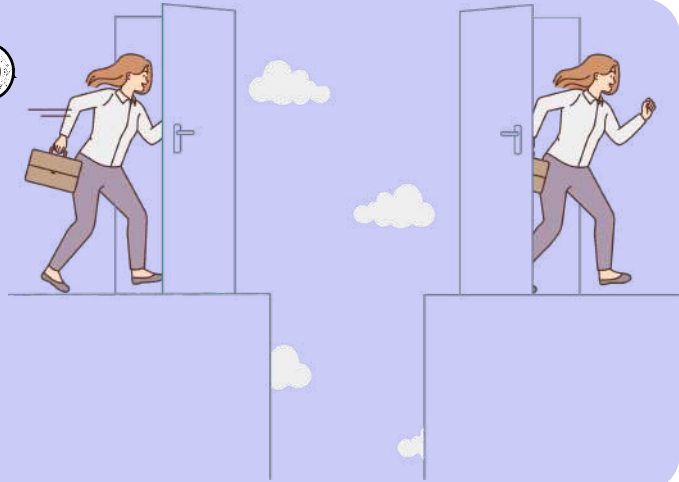


Opera

Leve, com VPN gratuita e modo economia de dados.

DICA
WORD XIII

**ATALHOS DO
WORD**



VISUALIZAÇÃO E EXIBIÇÃO

- **CTRL + P:** IMPRIMIR
- **CTRL + W:** FECHAR DOCUMENTO
- **CTRL + O:** NOVO DOCUMENTO
- **CTRL + A:** ABRIR DOCUMENTO
- **CTRL + F12:** ABRIR COMO
- **F11:** ALTERNAR PARA O MODO DE LEITURA EM TELA INTEIRA

NAVEGAÇÃO

- **CTRL + SETA PARA A ESQUERDA:** MOVER O CURSOR PARA O INÍCIO DA PALAVRA
- **CTRL + SETA PARA A DIREITA:** MOVER O CURSOR PARA O FINAL DA PALAVRA
- **CTRL + SETA PARA CIMA:** MOVER O CURSOR PARA O INÍCIO DO PARÁGRAFO
- **CTRL + SETA PARA BAIXO:** MOVER O CURSOR PARA O FINAL DO PARÁGRAFO
- **CTRL + HOME:** IR PARA O INÍCIO DO DOCUMENTO
- **CTRL + END:** IR PARA O FINAL DO DOCUMENTO

OUTROS

- **CTRL + B:** SALVAR
- **CTRL + A:** ABRIR DOCUMENTO
- **CTRL + ALT + V:** COLAR ESPECIAL
- **CTRL + ALT + L:** INSERIR LISTA NUMÉRICA
- **CTRL + ALT + I:** INSERIR LISTA COM MARCADORES

EDIÇÃO

- **CTRL + C:** COPIAR
- **CTRL + X:** RECORTAR
- **CTRL + V:** COLAR
- **CTRL + Z:** DESFAZER
- **CTRL + Y:** REFAZER
- **CTRL + F:** LOCALIZAR
- **CTRL + H:** SUBSTITUIR

FORMATAÇÃO DE TEXTO

- **CTRL + N:** NEGRITO
- **CTRL + I:** ITÁLICO
- **CTRL + U:** SUBLINHADO
- **CTRL + SHIFT + >:** AUMENTAR TAMANHO DA FONTE
- **CTRL + SHIFT + <:** DIMINUIR TAMANHO DA FONTE
- **CTRL + SHIFT + L:** ALTERNAR PARA LISTA COM MARCADORES
- **CTRL + SHIFT + N:** REMOVER FORMATAÇÃO

DICA
MALWARES III



VÍRUS



Um vírus é um tipo de **malware** que **gruda em um programa** ou **arquivo hospedeiro** e só age quando esse **arquivo é executado**.

Como ele se espalha?
O objetivo principal do vírus é se **replicar** — ou seja, **criar cópias de si mesmo para infectar outros arquivos** e, assim, alcançar mais computadores.

Mas existe um detalhe importante:

Ele **não se espalha sozinho**.

Depende sempre da **execução do arquivo ou programa** onde está escondido.

O que um vírus pode fazer no sistema?
Depois de **ativado**, ele pode causar vários problemas, como:

- Mostrar mensagens indesejadas
- Deixar o sistema lento
- Apagar arquivos
- Danificar dados importantes
- Causar falhas graves no computador

COMPOSIÇÃO DO VÍRUS

INFECÇÃO	ATIVAÇÃO	CARGA ÚTIL
porta de entrada que o vírus utiliza para entrar em um sistema e começar a sua disseminação	evento ou condição específica que ativa a carga útil de um malware, vírus ou outro tipo de código malicioso.	ações específicas que ele executa uma vez que foi ativado, seja por meio da execução do programa hospedeiro ou através do acionamento de um gatilho.



DICA

DA SEGURANÇA E DO SIGILO DE DADOS III

SANÇÕES NA LGPD



Conforme disposto no Artigo 52, a aplicação dessas sanções é **discricionária**, levando-se em consideração a **gravidade da infração**, e é realizada pela **agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**.

As **sanções previstas** são as seguintes:

- Advertência.
- Multa simples, que pode chegar a até **2% do faturamento da empresa**, limitada a R\$50.000.000,00 por infração.
- Multa diária, também **limitada** a R\$50.000.000,00.
- **Publicitação** da infração.
- **Bloqueio** dos **dados pessoais**.
- **Eliminação** dos dados pessoais.

X - **Suspensão parcial** do funcionamento do banco de dados por 6 meses.

XI - **Suspensão do tratamento de dados pessoais** por 6 meses.

XII - **Proibição parcial ou total** de efetuar tratamento dos dados.

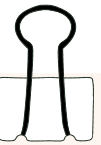
AS SANÇÕES SERÃO IMPOSTAS APÓS UM **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** QUE PERMITA A OPORTUNIDADE DE AMPLA DEFESA, DE MANEIRA GRADUAL, ISOLADA OU CUMULATIVAMENTE.

§ 6º As sanções previstas nos incisos X, XI e XII do caput deste artigo serão aplicadas:

- I. Somente após ao menos uma das sanções mencionadas nos incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo ter sido **imposta** para o **mesmo caso concreto**;
- II. Em caso de **controladores submetidos a outros órgãos e entidades com competências sancionatórias**, sendo necessária a audição desses órgãos.

§ 7º Os vazamentos individuais ou acessos **não autorizados** mencionados no caput do art. 46 desta Lei podem ser **objeto de conciliação direta entre o controlador e o titular dos dados**.

CASO **NÃO HAJA ACORDO**, O CONTROLADOR ESTARÁ **SUJEITO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES** DESCRITAS NESTE ARTIGO.



DICA

ACESSO À INFORMAÇÃO. LEI Nº 12.527/2011 IV

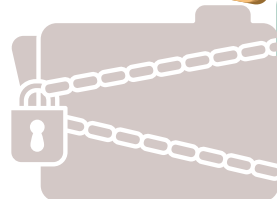
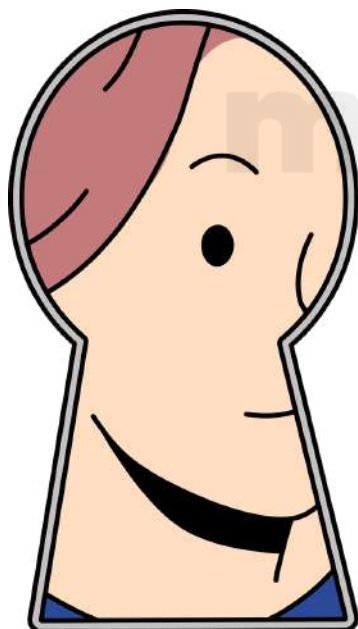
LEI Nº 12.527/2011 IV



A legislação permite que certas informações sejam designadas como **confidenciais**, seguindo critérios estabelecidos nas leis vigentes.

Dados confidenciais são aqueles que, se divulgados, poderiam **prejudicar a segurança nacional**, a **defesa**, ou as **relações exteriores do país**, entre outros aspectos.

A legislação contempla **três níveis de confidencialidade** para informações governamentais: **ultrassecreto, secreto, reservado**.



ULTRASSECRETO:

Informações cuja divulgação pode causar danos graves à segurança do Estado ou às relações exteriores. O **prazo máximo de confidencialidade é de 25 anos**, podendo ser prorrogado.

SECRETO:

Informações cuja divulgação pode prejudicar a segurança do Estado ou interesses nacionais. O **prazo máximo de confidencialidade é de 15 anos**.

RESERVADO:

Informações cuja divulgação pode afetar a administração pública ou interesses públicos. O **prazo máximo de confidencialidade é de 5 anos**.

- Além das **informações pessoais**, que por natureza devem ser **protegidas**, como os dados pessoais dos cidadãos, a legislação estabelece normas específicas para o **tratamento e acesso** a essas informações, garantindo a privacidade e proteção dos dados pessoais.
- Adicionalmente, a lei reconhece que certas informações podem ser sujeitas a **sigilo** por **órgãos ou entidades que ainda não estabeleceram uma classificação específica**. Nesses casos, é necessário **justificar** a necessidade do sigilo e definir um **prazo para a divulgação**.

DICA

DIREITOS E VANTAGENS



VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

DESCONTOS NA REMUNERAÇÃO

O servidor perde parte ou toda a remuneração se:

- Faltar ao trabalho sem justificativa
- Tiver atrasos ou sair mais cedo por mais de 60 min
- Sofrer suspensão convertida em multa
- For nomeado para cargo em comissão, exercer mandato eletivo ou for cedido (salvo exceções).

PODE OPTAR POR CONTINUAR RECEBENDO O VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO + ADICIONAIS (QUANDO PERMITIDO).

Descontos na folha? Só com regras!

- Só pode haver desconto com **previsão legal** ou **decisão judicial**.
- Pode haver **consignação voluntária**, com autorização e regras do regulamento.

Se tiver **débito** com o erário, o desconto será de no **máximo 10%** da remuneração mensal.

E se for **exonerado/demitido com dívida**, tem até **60 dias para quitar**. Senão, vai pra **dívida ativa**.

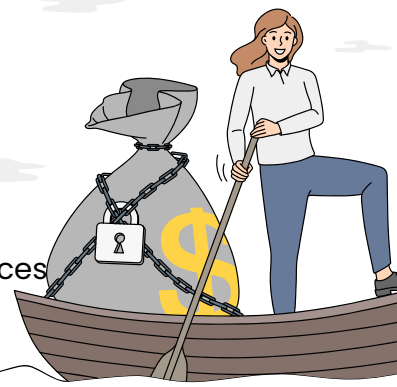
O que é vencimento?

É o valor fixo definido por lei que o servidor recebe como retribuição pelo cargo público.

É o "**salário base**", antes das gratificações e adicionais.

REGRA DE OURO:

- Nenhum servidor pode receber **menos que o salário-mínimo!** (Vantagens adicionais não contam pra atingir esse valor mínimo.)
- Nada de **piso automático** ou **reajuste automático** por índices econômicos (tipo inflação).
- O valor só pode ser **reajustado** por **lei específica**, com aprovação.




DICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 30 DE JUNHO DE 1994

CONCESSÕES



O servidor pode se ausentar do trabalho sem desconto no salário em algumas situações previstas em lei. Olha só:

 <p>DOAÇÃO DE SANGUE 01 dia de ausência;</p>	 <p>ALISTAMENTO OU RECADASTRAMENTO ELEITORAL período comprovadamente necessário para o alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado a no máximo 02 dias.</p>
 <p>CASAMENTO 08 dias consecutivos de ausência.</p>	 <p>FALECIMENTO DE PARENTES (ART. 97, III) CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PAIS, MADRASTA, PADRASTO, FILHOS, ENTEADOS, MENOR SOB GUARDA OU TUTELA, IRMÃOS E AVÓS. 08 dias consecutivos de ausência.</p>

Até 3 dias por ano – Para fazer exames preventivos de câncer, com comprovação.



Horário Especial: Adaptação da Jornada de Trabalho

PARA ESTUDANTES:

Se os horários da escola e do trabalho forem incompatíveis, o servidor pode ajustar a jornada, mas deve compensar o tempo depois.

Se o servidor for transferido pela administração para outra cidade, ele (e sua família) tem o direito de matrícula em escola similar na nova cidade, em qualquer época do ano e mesmo sem vaga.

Isso vale também para:

- Cônjuge ou companheiro(a),
- Filhos ou enteados que vivam com o servidor,
- Menores sob sua guarda judicial.

DICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 30 DE JUNHO DE 1994



O servidor pode se ausentar do trabalho sem desconto no salário em algumas situações previstas em lei. Olha só:

PARA SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA, OU QUE CUIDAM DE ALGUÉM COM DEFICIÊNCIA (INCLUSIVE COM TEA):

Têm direito a **horário especial sem precisar compensar e sem prejuízo no salário**. Mas tem algumas regrinhas:

Precisa apresentar **laudo médico** (pode ser do estado ou médico particular). Para **TEA** (Transtorno do Espectro Autista), o direito é garantido por lei.

A **jornada** pode ser **adaptada** de várias formas:

- Dias reduzidos,
- Horários alternados,
- Ou faltas semanais programadas,
- mas com no mínimo 20h semanais por vínculo.



O laudo tem validade de até **24 meses** (exceto nos casos de TEA ou deficiência permanente).

Se o motivo da licença **acabar**, o servidor deve **avisar** e voltar à jornada normal em até 10 dias.

- Descumprir essas regras pode levar a **punições** disciplinares.
- Só um servidor da família pode **usufruir do horário especial** para cuidar da mesma pessoa com deficiência.
- Quem ocupa **cargo de confiança** também pode manter o horário especial, se não afetar o serviço público.

O benefício passa a valer **após publicação de portaria no Diário Oficial**.

DICA

A SECA E QUESTÕES AMBIENTAIS NO SÉCULO XIX E ATUALIDADES

A SECA E AS QUESTÕES AMBIENTAIS NO RN

A seca de 1877 dizimou cerca de **500 mil pessoas no Nordeste**. Gente que morreu de fome, sede ou fugindo sem rumo. O RN foi um dos mais afetados.

O governo tentou socorrer? Tentou, mas com foco em:

- **Evacuação forçada** para a **Amazônia** (onde muitos morriam no caminho)
- Campos de **concentração**, tipo campos de triagem em Fortaleza (uma mancha na história!)



TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO TROUXE ESPERANÇA, MAS AINDA HÁ FALHAS NA DISTRIBUIÇÃO

CRISES HÍDRICAS CAUSADAS PELO MAU USO DO SOLO, DESMATAMENTO E MUDANÇAS CLIMÁTICAS CONTINUAM PRESSIONANDO O RN

E nos **tempos modernos?**

ONDE FALTARÁ ÁGUA

Mapa da Agência Nacional de Águas mostra quais são as regiões do Brasil mais vulneráveis à seca



Como aparece nas provas?

Exemplo clássico:

"Sobre os impactos das secas no RN, assinale a alternativa correta:"

A seca de 1877 expôs a **fragilidade das políticas públicas** e levou à **migração forçada** de milhares de potiguares.

Outras formas de cobrança:

- Consequências sociais e econômicas das secas históricas
- Comparação entre políticas do século XIX e atuais
- Relação entre mudanças climáticas e o semiárido nordestino

DICA

PERÍODO HOLANDÊS E A UNIÃO IBÉRICA NO RN

PERÍODO HOLANDÊS E A UNIÃO IBÉRICA NO RN

União o quê? Calma que eu explico!

Entre 1580 e 1640, os tronos de **Portugal** e **Espanha** foram **unificados** sob o domínio do rei espanhol Felipe II. Esse período ficou conhecido como União Ibérica.

Isso aconteceu porque o rei de Portugal morreu sem herdeiros diretos, e o trono passou ao rei da Espanha, que era seu parente.

O problema:

- Portugal tinha **acordos comerciais** com países inimigos da Espanha, como a Holanda. Quando os espanhóis tomaram o controle, os holandeses perderam o acesso ao açúcar do Brasil e às riquezas portuguesas – e decidiram atacar.

E no RN? O que houve?

Territórios abrangidos pela colônia 'Nova Holanda' entre 1630 e 1654



Em 1633, durante a **ocupação holandesa do Nordeste**, a Capitania do Rio Grande foi invadida.

Os holandeses tomaram o **Forte dos Reis Magos**, símbolo da defesa colonial, e o rebatizaram de Forte de Keulen.

O objetivo era **controlar o comércio do açúcar** e **rotas marítimas estratégicas**, além de enfraquecer o império ibérico.

Fórmula pra memorizar:

União Ibérica = fraqueza de Portugal invasão holandesa no RN (1633)
ocupação e resistência até 1654
Forte dos Reis Magos virou Keulen
Brasil Holandês não vingou no RN!

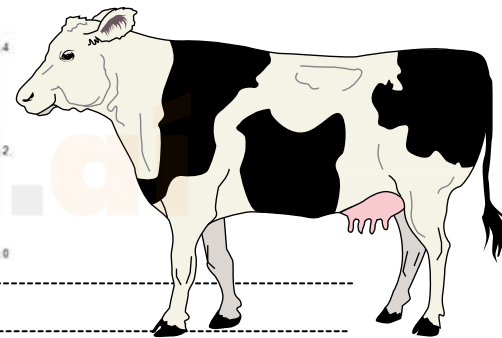
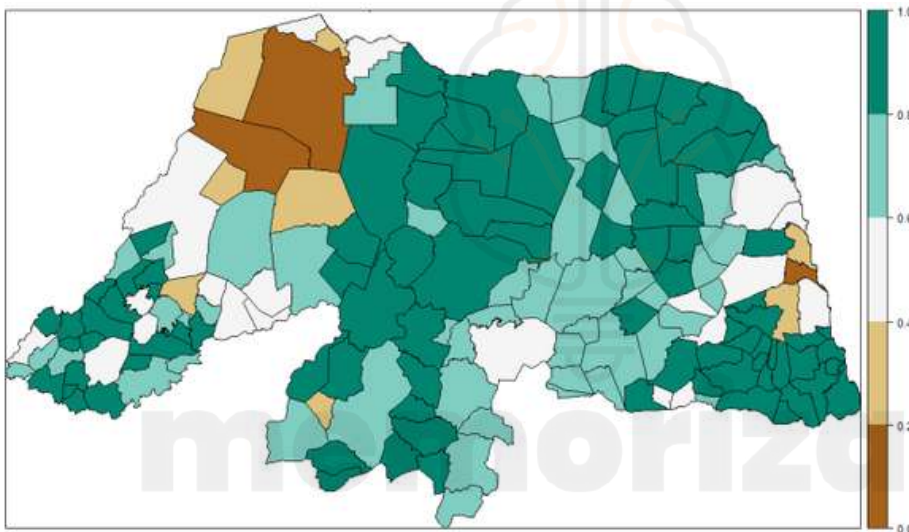
DICA

AGROPECUÁRIA: A FORÇA DO INTERIOR POTIGUAR

PECUÁRIA NO RN

Em 2018, o Rio Grande do Norte produziu 278,256 milhões de litros de leite, o que representa um **aumento de 14,78%** em relação a 2017.

A **pecuária leiteira** exerce uma significativa **influência** no valor gerado pela produção de origem animal. Segundo a Pesquisa Pecuária Municipal (PPM) realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2018, a pecuária leiteira foi responsável por mais de **60% do valor total** gerado pela produção de origem animal em **136 municípios potiguares** (IBGE, 2018b), vejamos:



Pecuária leiteira

A pecuária leiteira no Rio Grande do Norte (RN) tem experimentado um crescimento significativo, com a produção de leite alcançando **500 mil litros diários em 2024**.

O "**Programa Leite e Genética**", desenvolvido pelo Sebrae-RN, tem sido um catalisador para essa expansão, auxiliando os produtores na melhoria da qualidade dos rebanhos e no aumento da produção.

A região possui uma rica tradição na **atividade leiteira**, destacando-se as bacias leiteiras do Seridó e do Agreste.



Curiosidade:

- A produção de leite no RN **creceu 11% em 2024**, atingindo **500 mil litros por dia**.

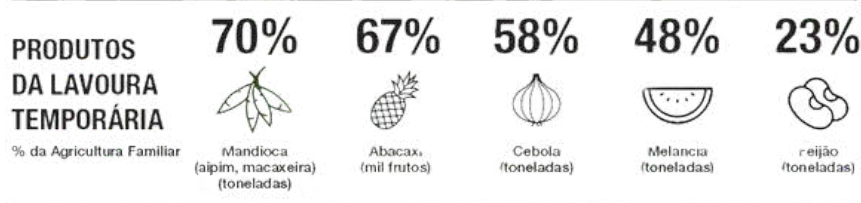
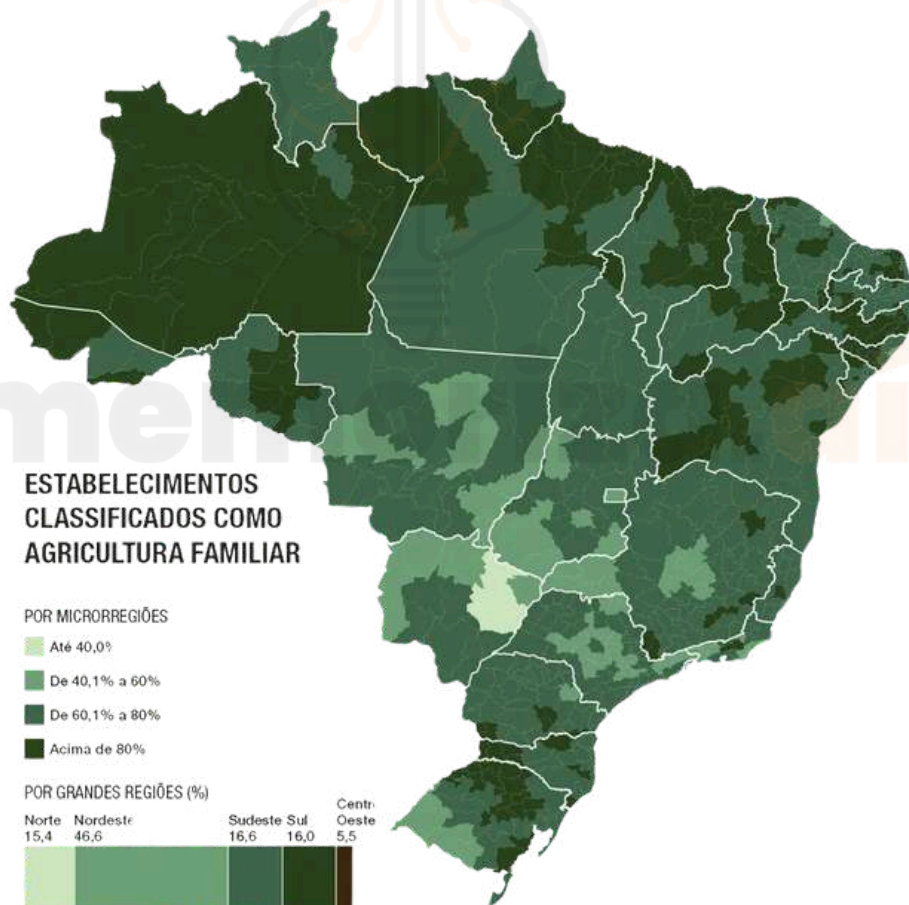
DICA

AGRICULTURA FAMILIAR: A FORÇA DO CAMPO POTIGUAR

AGRICULTURA FAMILIAR

O RN conta com **programas** e **ações** que valorizam e fortalecem a agricultura familiar, como:

- **PAA – Programa de Aquisição de Alimentos** → Compra alimentos da agricultura familiar para escolas, hospitais e entidades sociais
- **PNCF – Programa Nacional de Crédito Fundiário** → Facilita acesso à terra
- **Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar** → Crédito com juros baixos para pequenos agricultores
- **Programa Estadual de Sementes** → Distribuição de sementes crioulas adaptadas ao semiárido



• **NÃO ESQUEÇA!**

Agricultura familiar = produção em pequena escala, feita por famílias, com foco na subsistência e comércio local

DICA

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE VI

LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXII, CF.



HABEAS DATA

"Remédio constitucional" cujo objetivo é **assegurar o direito à informação e à intimidade.**

Ação **gratuita**. No entanto, **é imprescindível** a assistência advocatícia para que essa ação seja impetrada.



O habeas data pode ser usado para **obter dados** em bancos de dados públicos, como a Receita Federal, ou privados, mas de caráter público, como os de serviços de proteção ao crédito - popularmente conhecidos como SPC - ou os cadastros de consumidores.

Permite que o cidadão em questão, identificado legalmente como impetrante, **tenha acesso às informações contidas nos bancos de dados governamentais** em seu nome, bem como **solicitar que essas informações sejam corrigidas ou retificadas.**

Não se esqueça!

Qualquer indivíduo, seja pessoa física ou jurídica, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, **tem o direito de entrar com um habeas data**. Este é um tipo de ação estritamente pessoal, que **não pode ser utilizada para obter acesso a informações pertencentes a terceiros.**

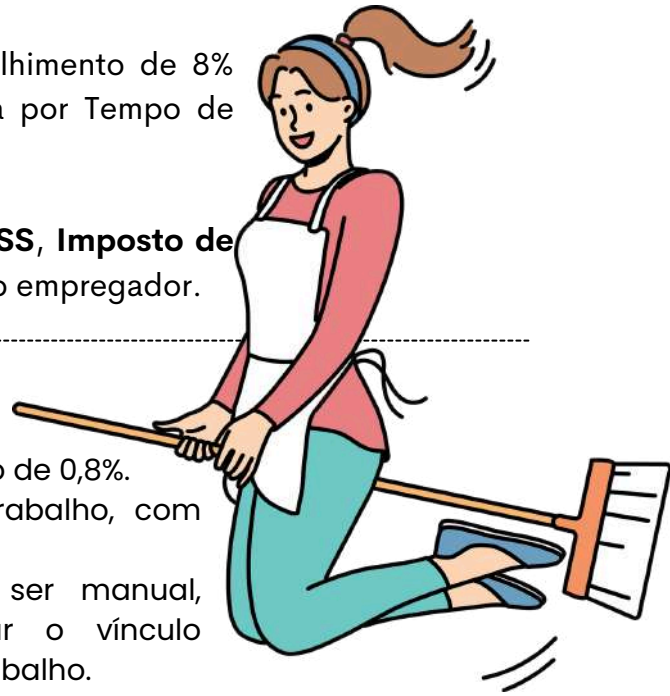


DICA

DIREITOS TRABALHISTAS AOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS II

Os empregados domésticos têm direito ao recolhimento de 8% sobre o salário, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), realizado pelo empregador.

Além disso, há a **unificação da cobrança de INSS, Imposto de Renda (IR) e FGTS** em um único boleto, pago pelo empregador.



Outros Direitos Importantes:

- **Seguro contra acidentes de trabalho:** Previsão de 0,8%.
- **Férias:** Direito a férias após um ano de trabalho, com acréscimo de um terço do salário.
- **Registro de ponto:** Obrigatório, podendo ser manual, mecânico ou eletrônico, para comprovar o vínculo empregatício e conferir datas e horários de trabalho.

Os empregados domésticos **têm direito ao seguro-desemprego** em caso de demissão sem justa causa, conforme a resolução 754/2015.

O benefício, equivalente a um salário mínimo, tem duração máxima de três parcelas.

Requisitos para Acesso ao Seguro-Desemprego:

- Comprovar emprego por no mínimo **15 meses** nos últimos 2 anos antes da demissão.
- Não possuir **renda suficiente** para a manutenção da família.
- Não estar recebendo qualquer **benefício** previdenciário, exceto pensão por morte e/ou auxílio acidente.
- Solicitar o benefício no **SINE** dentro do período de 7 a 90 dias após a demissão.

Para requerer o seguro-desemprego, é necessário agendar atendimento online no órgão governamental estadual.



OS DOCUMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CASOS SÃO:
CPF DO EMPREGADOR;
DATA DE ADMISSÃO;
DATA DE DEMISSÃO.

ALÉM DESSES DOCUMENTOS, A IDENTIDADE, A CARTEIRA DE TRABALHO E O TERMO DE RESCISÃO SÃO ESSENCIAIS.



DICA

DA NACIONALIDADE
PARTE IV

ALÍNEA "B"

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

Previsão constitucional: Art. 12º, I, CF.

Vamos entender isso?

Na alínea "b" da Constituição, é estipulado que **indivíduos nascidos fora do Brasil podem ser considerados brasileiros natos** se tiverem um pai ou mãe brasileiros, desde que pelo menos um deles esteja trabalhando para a República Federativa do Brasil.

É importante destacar que o legislador constituinte optou por usar o princípio do "**jus sanguinis**" aqui, a **obtenção da nacionalidade** segundo essa regra demanda o **cumprimento simultâneo de dois critérios**:



Ser **descendente** de um **pai brasileiro** ou uma **mãe brasileira**, ou de ambos.



Pelo menos **um dos pais**, ou ambos, **devem estar prestando serviços para o Brasil** no exterior.

curiosidade!

Q "jus sanguinis" X



jus sanguinis deriva do latim e significa "direito de sangue". Garante ao indivíduo o direito à cidadania de um país por meio de sua ascendência.

Q "jus solis" X



jus solis: deriva do latim e significa "direito de solo". Garante ao indivíduo o direito à nacionalidade do lugar onde nasceu.

DICA

DIREITOS POLÍTICOS - PARTE VII

CAPACIDADE ELEITORAL PASSIVA

A **capacidade eleitoral passiva** refere-se ao **direito de ser votado e ser elegível para cargos públicos**. Para que um indivíduo possa **adquirir a capacidade eleitoral passiva**, é **necessário que ele atenda aos requisitos estipulados pela Constituição** para a elegibilidade, além de **não se enquadrar em nenhuma das circunstâncias de inelegibilidade**, que são situações que impedem o exercício da capacidade eleitoral passiva.

Vamos ver quais são os requisitos de elegibilidade?

SÃO CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esses incisos costumam ser cobrados em sua literalidade. Memorize-o!

§ 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - o alistamento eleitoral;
- IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V - a filiação partidária;
- VI - a idade mínima de:

35

TRINTA E CINCO ANOS

para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

30

TRINTA ANOS

para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

21

VINTE E UM ANOS

Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice Prefeito e juiz de paz;

18

DEZOITO ANOS

para Vereador.

Previsão constitucional: Art.14, §3º, CF.

LEMBRE-SE!



A elegibilidade **somente será possível pelo cumprimento cumulativo de todos os requisitos** acima relacionados.

DICA

APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL VI

CONTROLE DE
CONSTITUCIONALIDADE

ADC



Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC)

Amplamente reconhecido no campo jurídico que as normas são inicialmente presumidas como constitucionais, embora essa presunção seja relativa.

No entanto, para **conferir uma presunção absoluta à constitucionalidade de uma norma, recorre-se à Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC).**

Essa ação é **empregada quando há um litígio judicial entre juízes e tribunais diversos acerca da constitucionalidade de uma norma.** Portanto, por meio da ADC, solicita-se ao Supremo Tribunal Federal (STF) que **estabeleça de maneira definitiva a constitucionalidade da norma, eliminando qualquer dúvida em relação à sua conformidade com a Constituição.**

A ADC é **semelhante** à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), e os sujeitos legitimados para propor uma ADC são os mesmos que os da ADI. No entanto, uma distinção importante **é que somente leis federais podem ser alvos de ADC** perante o STF, **não havendo a possibilidade de apresentar leis estaduais ou municipais através dessa ação**



Vale a pena ressaltar que **não é possível desistir das ações de ADC e ADI que já foram apresentadas.**



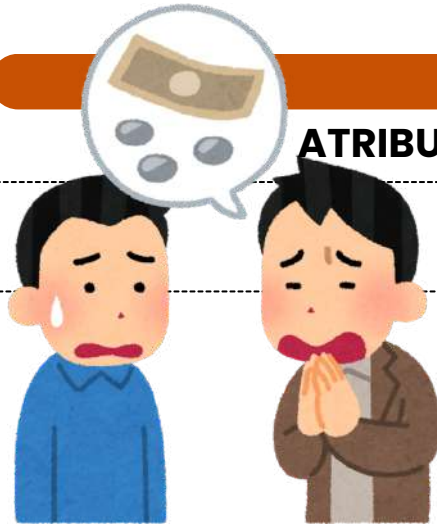
Adicionalmente, as **decisões resultantes das ações de ADI e ADC não estão sujeitas a recurso, exceto a apresentação de embargos declaratórios.**



Além disso, **não é permitido entrar com uma ação rescisória** contra as decisões emitidas por essas ações.

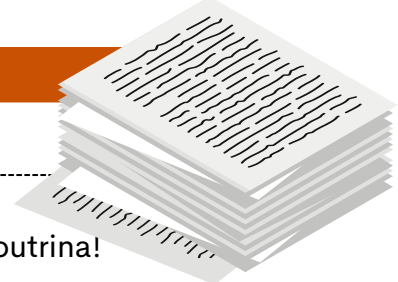
DICA

ATRIBUTOS DO PODER DE POLÍCIA



ATENÇÃO!

Esses atributos são apontados pela doutrina!



Os **atributos do poder de polícia** são características essenciais que definem a **natureza** e o **escopo** desse poder administrativo. Existem **três atributos principais** do poder de polícia, que são:

1

Discricionariedade

O poder de polícia é exercido com certa margem de **discricionariedade** por parte da administração pública. Isso significa que as **autoridades têm a capacidade de tomar decisões e adotar medidas de acordo com a situação específica**, desde que se mantenham dentro dos **limites legais** e dos **princípios** que regem a ação administrativa.

2

Coercibilidade

O poder de polícia permite que a **administração use medidas coercitivas** para fazer **cumprir as regulamentações e restrições estabelecidas**. Isso pode envolver a aplicação de sanções, multas, embargos ou outras ações coercitivas para garantir a conformidade com as regras e proteger o interesse público.

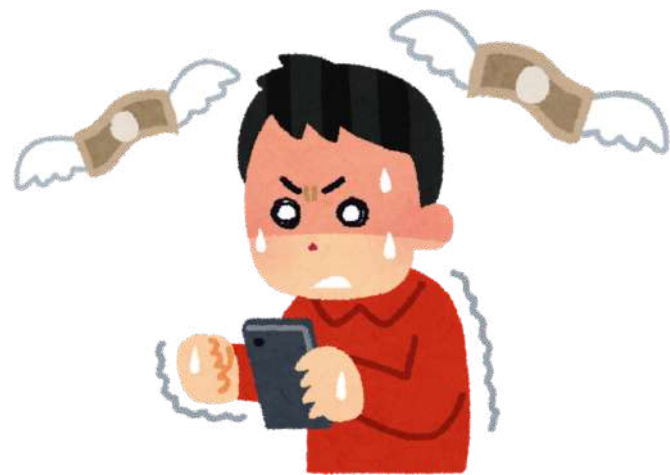
3

Autoexecutoriedade

A característica de **autoexecutoriedade** implica que, em geral, **não é preciso submeter previamente os atos administrativos ao Poder Judiciário** antes de executá-los. Em outras palavras, graças a essa **autoexecutoriedade**, a administração pública tem a capacidade de aplicar diretamente às pessoas o conteúdo de seus atos administrativos, sem requerer autorização judicial prévia.



Esses atributos garantem que o **poder de polícia seja uma ferramenta eficaz para o governo regular e controlar as atividades individuais de maneira apropriada**, com base em critérios legais e com o propósito de alcançar o interesse coletivo e a harmonia social.



DICA

ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

4

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.

mnemônico
PATI

Presunção de Legitimidade
Autoexecutoriedade
Tipicidade
Imperatividade



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

DICA

AGENTES PÚBLICOS III



Agentes Políticos

exercem funções políticas e de alta direção.

Dentro do âmbito do Poder Executivo, os agentes políticos referem-se aos indivíduos que ocupam os cargos de mais alta hierarquia na administração pública. Isso inclui os líderes do Poder Executivo, como o Presidente, Governador e Prefeito, assim como seus Ministros e Secretários Estaduais e Municipais. Houve um período de incerteza quanto à inclusão dos Magistrados na categoria dos agentes políticos.



Recurso Especial 228.977, STF.

Os magistrados enquadram-se na espécie agente político, investidos para o exercício de atribuições constitucionais, sendo dotados de plena liberdade funcional no desempenho de suas funções, com prerrogativas próprias e legislação específica.

e quanto aos membros dos Tribunais de Contas e os membros do Ministério Público?



No contexto dos membros dos Tribunais de Contas, surge uma situação notável: a **doutrina os categoriza como agentes políticos**, enquanto o **STF adota uma perspectiva contrária, considerando-os como agentes administrativos**.



Se a questão da sua prova requer a classificação dos membros dos Tribunais de Contas com base no entendimento do STF, a resposta inequívoca é que eles são claramente considerados agentes administrativos.

DICA

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO I

A responsabilidade civil do Estado refere-se à **obrigação legal que o Estado tem de reparar os danos causados a terceiros em virtude das ações ou omissões de seus agentes, serviços públicos ou políticas públicas.**

Em outras palavras, quando o Estado, por meio de seus funcionários, serviços ou decisões, causa prejuízo a indivíduos ou entidades, ele pode ser responsabilizado e obrigado a indenizar as vítimas pelos danos sofridos.

Todas as pessoas **de direito público respondem objetivamente** pela ação de seus agentes (conduta comissiva).

Existem **dois principais tipos de responsabilidade civil** do Estado, vamos conhecer?

RESPONSABILIDADE OBJETIVA (OU TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO)

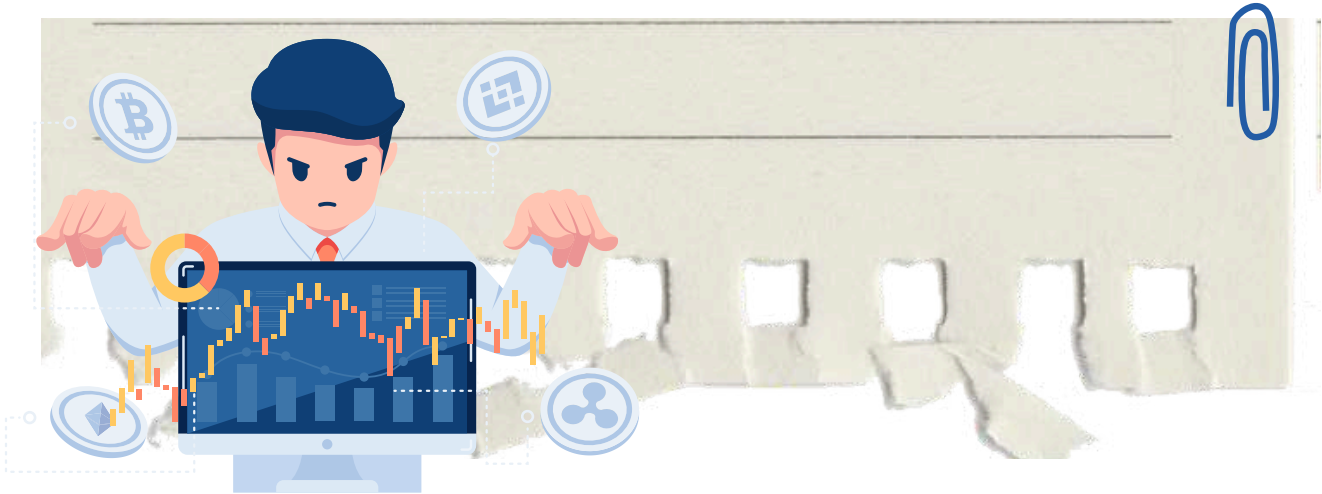
Nesse tipo de responsabilidade, **o Estado é considerado responsável pelos danos causados, independentemente de haver culpa por parte dos agentes públicos.** Basta que **seja demonstrada a relação de causa e efeito entre a ação ou omissão do Estado e o dano sofrido pela vítima.** O fundamento para essa responsabilidade é o risco inerente às atividades estatais, uma vez que o Estado detém o monopólio do uso da força e exerce diversas funções em benefício da sociedade.

RESPONSABILIDADE SUBJETIVA (OU TEORIA DA CULPA)

Nesse tipo de responsabilidade, **a vítima precisa provar não apenas a relação de causa e efeito entre o dano e a ação do Estado, mas também a existência de culpa ou dolo por parte dos agentes públicos.** Ou seja, é necessário demonstrar que houve negligência, imprudência ou imperícia por parte do Estado ou de seus agentes para que a responsabilidade seja configurada.

DICA

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I



O controle da Administração Pública refere-se ao conjunto de mecanismos e procedimentos pelos quais são avaliadas e fiscalizadas as atividades e condutas dos órgãos, agentes e entidades que compõem a administração estatal. O objetivo primordial desse controle é assegurar que a Administração Pública atue de acordo com os princípios legais, éticos e constitucionais, promovendo a transparência, a eficiência, a legalidade e a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos.

Conforme observarão, a administração pública está sujeita a ser fiscalizada por entidades pertencentes a todos os Poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo), em várias etapas de suas atividades, as quais podem abranger diversos aspectos da sua atuação.

Vamos agora **categorizar as modalidades** de controle?

ÓRGÃO CONTROLADOR

Controle poderá ser administrativo, legislativo ou judicial.

ASPECTO CONTROLADO

O controle poderá ser de legitimidade/legalidade ou ainda de mérito.

MOMENTO DE EXERCÍCIO

Controle poderá ser prévio, concomitante ou posterior.

ORIGEM

Controle poderá ser interno, externo e popular.

AMPLITUDE

Controle poderá ser hierárquico e finalístico.

DICA

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA II

SANÇÕES



As sanções constitucionalmente previstas para casos de improbidade administrativa estão dispostas no artigo 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal do Brasil.

Essas sanções incluem:

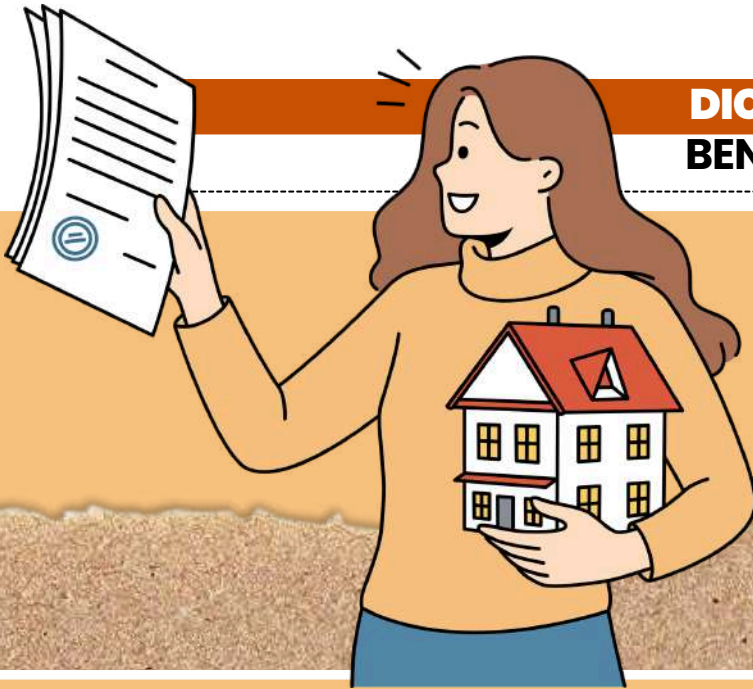
- Perda da função pública:** O agente público condenado por improbidade administrativa **pode ser afastado do cargo, emprego ou função pública que esteja exercendo, além de ficar proibido de assumir cargos públicos** futuramente.
- Indisponibilidade dos bens:** A indisponibilidade dos bens significa que **os bens do agente podem ser bloqueados ou indisponibilizados, impedindo sua venda, transferência ou alienação** de forma a assegurar que, caso a condenação seja confirmada, os recursos estejam disponíveis para ressarcir o dano causado ao erário.
- Ressarcimento ao erário:** O agente público ou particular responsável pela improbidade administrativa **é obrigado a reparar integralmente o dano causado aos cofres públicos ou ao patrimônio do Estado.**
- Suspensão dos direitos políticos:** A suspensão dos direitos políticos **implica na privação temporária do direito de votar e ser votado em eleições.** O período de suspensão varia de acordo com a gravidade da conduta.

mnemônico

PIRS

Perda da função pública;
Indisponibilidade dos bens;
Ressarcimento ao erário;
Suspensão dos direitos políticos;





**DICA
BENS I**

**BENS CORPÓREOS E
INCORPÓREOS**

Vejamos a distinção entre bens corpóreos e incorpóreos, embora não haja uma classificação direta na lei brasileira.

Bens Corpóreos: São aqueles que **têm existência física e podem ser percebidos pelos sentidos.**

- Exemplos incluem objetos tangíveis como imóveis, veículos, móveis, entre outros.

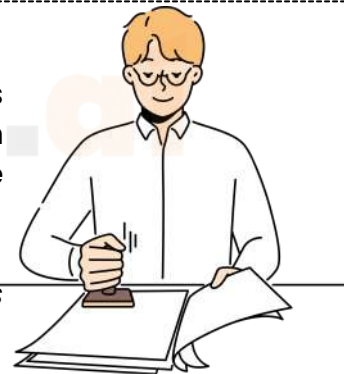
ESSES BENS SÃO PASSÍVEIS DE **TRANSMISSÃO POR MEIO DE ALIENAÇÃO**, OU SEJA, PODEM SER TRANSFERIDOS DE UMA PESSOA PARA OUTRA MEDIANTE **COMPRA, VENDA OU DOAÇÃO.**



Bens Incorpóreos: Ao contrário dos bens corpóreos, os bens incorpóreos **não possuem uma presença física e não podem ser percebidos pelos sentidos.** Eles consistem em direitos e vantagens que não têm uma existência física tangível.

- Exemplos comuns incluem direitos autorais, marcas comerciais, patentes, créditos, entre outros.

ESSES BENS SÃO **TRANSMISSÍVEIS POR MEIO DE CESSÃO**, OU SEJA, PODEM SER TRANSFERIDOS DE UMA PESSOA PARA OUTRA POR MEIO DE UM **CONTRATO** OU OUTRO **INSTRUMENTO LEGAL.**



A **Súmula 228 do Superior Tribunal de Justiça (STJ)** estabelece que o interdito proibitório não é um instrumento jurídico adequado para proteger direitos autorais.

O interdito proibitório é uma **ação preventiva** utilizada para evitar a prática de uma **ameaça** ou uma **violação iminente** de um **direito**. No entanto, conforme essa súmula, **ele não pode ser aplicado especificamente para proteger direitos autorais.**

Isso significa que, se alguém estiver infringindo direitos autorais, o detentor desses direitos não pode recorrer ao interdito proibitório como forma de prevenir ou impedir a violação. Em vez disso, **deve-se utilizar os meios legais adequados** para proteger os direitos autorais, como uma **ação específica de violação de direitos autorais.**



DICA
BENSIX



BENS
PÚBLICOS

A classificação dos bens em públicos e particulares é importante para o **direito administrativo** e para a **gestão do patrimônio público**.

BENS DE USO COMUM DO POVO:

- São os **bens destinados ao uso geral e irrestrito da população**. Eles são usufruídos por todos os membros da comunidade, sem distinção ou exclusividade.
- Exemplos incluem *rios, mares, estradas, ruas, praças e parques públicos*.



BENS DE USO ESPECIAL:

- São os **bens destinados a fins específicos e públicos**, relacionados às **atividades administrativas do Estado** em seus diversos níveis (federal, estadual, municipal).
- Incluem *edifícios, terrenos, instalações e equipamentos utilizados para serviços públicos, como prédios de repartições públicas, escolas, hospitais, quartéis, entre outros*.



BENS DOMINIAIS:

- São os bens que **compõem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público**, como União, Estados, Municípios e suas autarquias. Eles não estão necessariamente destinados ao uso comum do povo ou a fins específicos.
- Exemplos incluem *imóveis, veículos, equipamentos e outros ativos* que pertencem ao **Estado** e são administrados para cumprir seus diversos fins, sejam eles de uso comum, especial ou outros fins administrativos.

DICA

CONTRATOS I

CONTRATOS
DISPOSIÇÕES GERAIS I



Art. 421, CC.

A liberdade contratual será exercida nos limites da função social do contrato.

O que isso **significa?**

A função social do contrato implica que os **acordos privados** devem contribuir para o **bem-estar social e respeitar valores coletivos**, não apenas os interesses individuais das partes contratantes.

O ESTADO DEVE INTERFERIR O MÍNIMO POSSÍVEL NAS RELAÇÕES CONTRATUAIS PRIVADAS, PERMITINDO QUE AS PARTES TENHAM AUTONOMIA PARA DEFINIR OS TERMOS DO CONTRATO.

O artigo 421-A presume que os **contratos civis e empresariais** são **paritários** e **simétricos**, a menos que haja elementos concretos que justifiquem o contrário.

Ele também estabelece **garantias específicas**:

- **Inciso I:** As partes podem definir **parâmetros** objetivos para a interpretação das **cláusulas** e para os **pressupostos** de revisão ou resolução do contrato.
- **Inciso II:** A **alocação** de **riscos** definida pelas partes deve ser respeitada.
- **Inciso III:** A **revisão contratual** deve ser **limitada** e **excepcional**.

Essas garantias reforçam a autonomia contratual, permitindo que as partes estabeleçam regras claras e precisas para a interpretação e execução do contrato.

OS CONTRATANTES SÃO **OBRIGADOS** A OBSERVAR OS **PRINCÍPIOS DE PROBIDADE E BOA-FÉ** TANTO NA **CONCLUSÃO** QUANTO NA **EXECUÇÃO DO CONTRATO**.

A probidade implica **honestidade** e **integridade**, enquanto a boa-fé envolve **lealdade** e **transparência**, assegurando uma conduta ética e justa das partes ao longo de toda a relação contratual.

LEMBRE-SE!

NÃO PODE SER OBJETO DE CONTRATO A HERANÇA DE PESSOA VIVA!!!



DICA

DOS LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL I

LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL I



Compete à autoridade judiciária **brasileira processar e julgar** as ações em que:



- **I:** Quando o réu está **domiciliado** no **Brasil**, **independentemente de sua nacionalidade**.
- **II:** Quando a **obrigação** deve ser **cumprida** no **Brasil**.
- **III:** Quando o **fundamento da ação** é um **fato ocorrido** ou um ato **praticado** no **Brasil**.

PARA FINS DE COMPETÊNCIA DO INCISO I, CONSIDERA-SE QUE UMA **PESSOA JURÍDICA ESTRANGEIRA** ESTÁ **DOMICILIADA** NO BRASIL SE ELA TIVER UMA **AGÊNCIA, FILIAL OU SUCURSAL** NO PAÍS.

Compete, ainda, à **autoridade judiciária brasileira processar e julgar as ações:**

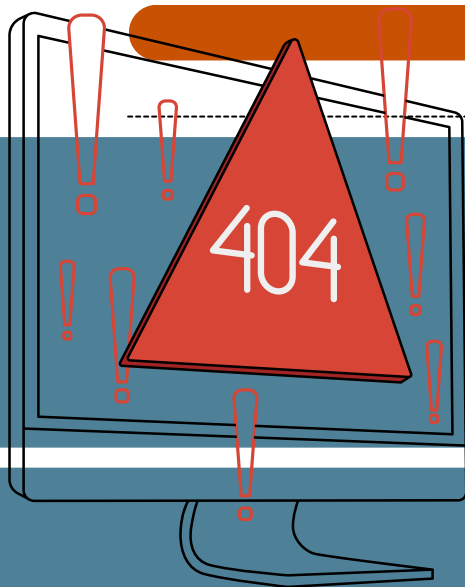
- **I: Ações de alimentos** quando:
 - **a)** O credor (quem recebe os alimentos) tem **domicílio** ou **residência** no Brasil.
 - **b)** O réu (quem paga os alimentos) tem **vínculos** no **Brasil**, como **propriedade de bens** ou **recebimento de renda**.
- **II: Ações** decorrentes de **relações de consumo**, quando o consumidor tem **domicílio** ou **residência** no Brasil.
- **III: Ações** em que as partes **concordaram, expressa** ou **tacitamente**, em se submeter à **jurisdição brasileira**.



A **JUSTIÇA BRASILEIRA NÃO É COMPETENTE** PARA JULGAR **AÇÕES** QUANDO HÁ UMA **CLÁUSULA CONTRATUAL DE ELEIÇÃO DE FORO EXCLUSIVO ESTRANGEIRO**, SE O RÉU LEVANTAR ESSA QUESTÃO NA CONTESTAÇÃO.

DICA

DOS ATOS PROCESSUAIS IV



DAS NULIDADES

→ Se uma parte do processo **causa um erro ou não segue uma forma prescrita por lei**, ela não pode depois pedir que o ato seja declarado nulo com base nesse erro.

→ Se um ato processual foi feito de **forma diferente da prescrita pela lei**, mas atingiu a **finalidade** que se esperava, **o juiz pode considerá-lo válido**.

→ Se uma parte deseja **alegar** que um **ato é nulo**, ela deve fazê-lo na **primeira oportunidade que tiver para falar nos autos**, ou seja, no primeiro momento em que puder se manifestar no processo. Se não o fizer, perde essa oportunidade (**preclusão**).

Se o Ministério Público (MP) deve **intervir no processo e não for intimado, o processo é considerado nulo**.

- § 1º Se o processo seguiu sem o conhecimento do MP, **o juiz invalidará os atos desde o momento em que o MP deveria ter sido intimado**.
- § 2º A **nulidade** só pode ser decretada após a **intimação do MP**, que irá se manifestar sobre a existência ou inexistência de prejuízo.

SE UMA **CITAÇÃO** OU **INTIMAÇÃO** (ATOS DE COMUNICAÇÃO NO PROCESSO) NÃO SEGUIR AS REGRAS LEGAIS, **SERÁ CONSIDERADA NULA**.

SE UM ATO FOR **ANULADO**, TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES QUE DEPENDEM DESSE ATO TAMBÉM SÃO CONSIDERADOS **SEM EFEITO**.

NO ENTANTO, SE UMA PARTE DO ATO FOR INDEPENDENTE E NÃO PREJUDICADA PELA NULIDADE, ESSA PARTE **NÃO SERÁ ANULADA**.

QUANDO O JUIZ DECLARA A NULIDADE DE UM ATO, ELE DEVE INDICAR **QUAIS ATOS SÃO AFETADOS** E ORDENAR QUE ESSES ATOS SEJAM **REPETIDOS** OU **CORRIGIDOS**.

SE HOUVER UM **ERRO NA FORMA DO PROCESSO**, APENAS OS **ATOS QUE NÃO PODEM SER APROVEITADOS** SERÃO **ANULADOS**. OS ATOS NECESSÁRIOS PARA SEGUIR AS PRESCRIÇÕES LEGAIS DEVEM SER REALIZADOS.



OS ATOS **PRATICADOS** SERÃO **APROVEITADOS** DESDE QUE **NÃO RESULTEM EM PREJUÍZO À DEFESA DE QUALQUER PARTE**.

DICA

PARTE ESPECIAL – DO PROCEDIMENTO COMUM VI

DA REVELIA



A revelia é uma situação processual que ocorre quando o réu **não apresenta contestação no prazo legal**. Essa omissão pode trazer **consequências** importantes para o andamento do processo e para as alegações formuladas pelo autor.

EFETOS DA REVELIA:

- Art. 344: Se o réu não contestar a ação, será considerado **revel**, presumindo-se **verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor**. Isso significa que, em regra, o juiz pode considerar como verdadeiros os fatos apresentados pelo autor devido à ausência de contestação por parte do réu.

EXCEÇÕES AOS EFEITOS DA REVELIA:

ART. 345: A REVELIA NÃO PRODUZ OS EFEITOS MENCIONADOS NO ARTIGO 344 SE:

- INCISO I: HAVENDO **PLURALIDADE** DE RÉUS, ALGUM DELES CONTESTAR A AÇÃO.
- INCISO II: O LITÍGIO VERSAR SOBRE **DIREITOS INDISPONÍVEIS** (DIREITOS QUE NÃO PODEM SER RENUNCIADOS OU NEGOCIADOS).
- INCISO III: A PETIÇÃO INICIAL NÃO ESTIVER ACOMPANHADA DE **INSTRUMENTO QUE A LEI CONSIDERE INDISPENSÁVEL À PROVA DO ATO**.
- INCISO IV: AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELO AUTOR **FOREM INVEROSSÍMEIS** OU ESTIVEREM EM **CONTRADIÇÃO COM PROVA CONSTANTE DOS AUTOS**.

PRAZOS PROCESSUAIS PARA O RÉU REVEL:

- Art. 346: Os prazos contra o réu revel que não tenha patrono nos autos **fluirão da data de publicação do ato decisório** no órgão oficial. Isso garante que o réu seja informado das decisões processuais, mesmo estando revel.

Parágrafo Único: O réu revel poderá **intervir no processo em qualquer fase**, recebendo-o no estado em que se encontrar. Essa disposição permite que o réu participe do processo mesmo após a decretação da revelia, porém ele deve aceitar o processo no estado em que se encontra no momento da sua intervenção.



DICA

DIREITO AMBIENTAL CONSTITUCIONAL

MEIO AMBIENTE
COMO DIREITO
FUNDAMENTAL



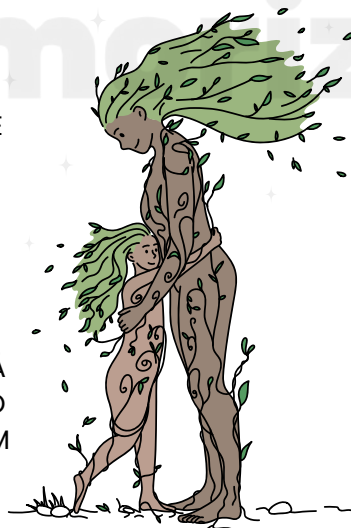
➔ O art. 225 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) estabelece que "**todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado**", essencial à qualidade de vida, atribuindo à coletividade e ao poder público o dever de preservá-lo.

➔ O reconhecimento do meio ambiente como **direito fundamental** o coloca no mesmo **patamar** de outros direitos, como a vida, a saúde e a dignidade, sendo indispensável para o desenvolvimento sustentável.

O **Direito Ambiental** se baseia em **princípios** que orientam a sua **aplicação**:

PREVENÇÃO: VISA EVITAR DANOS AMBIENTAIS ANTES QUE OCORRAM. EXEMPLO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PRECAUÇÃO: ATUA QUANDO HÁ INCERTEZA CIENTÍFICA SOBRE O IMPACTO AMBIENTAL, COMO EM NOVAS TECNOLOGIAS.



USUÁRIO-PAGADOR: QUEM UTILIZA RECURSOS NATURAIS DEVE CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A SUA PRESERVAÇÃO.

POLUIDOR-PAGADOR: O POLUIDOR DEVE ARCAR COM OS CUSTOS DE REPARAR OS DANOS CAUSADOS.

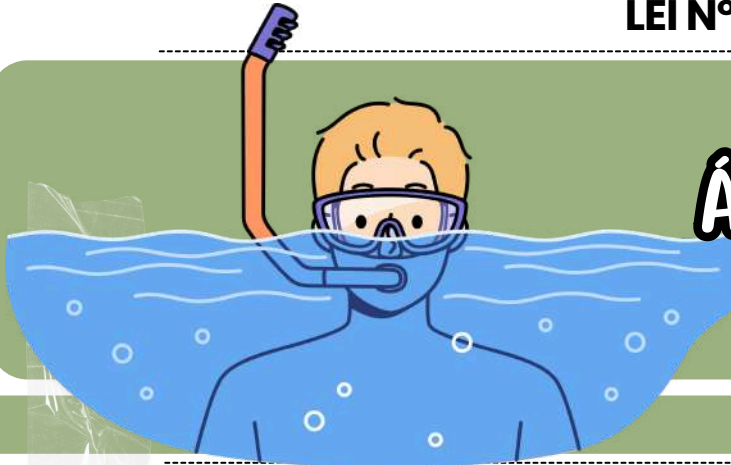
competências ambientais -arts. 23 e 24 da cf/88

A CF/88 estabelece que a **proteção ambiental** é de **competência**:

- **Comum:** União, Estados, Distrito Federal e Municípios atuam juntos para preservar o meio ambiente.
- **Concorrente:** União legisla normas gerais; Estados e Municípios detalham normas específicas.

DICA

LEI Nº 12.651/2012



ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APPs)



As APPs são espaços **protegidos**, localizados em **zonas rurais** ou **urbanas**, com a função de **preservar** os recursos hídricos, a biodiversidade, o solo e garantir o equilíbrio ecológico.

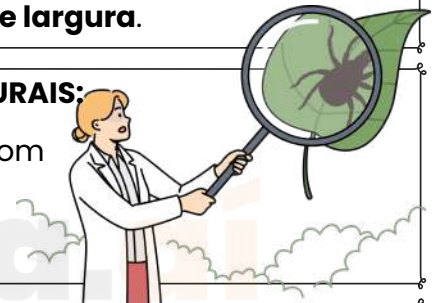
Delimitação das APPs:

FAIXAS MARGINAIS DE CURSOS D'ÁGUA NATURAIS (PERENES E INTERMITENTES, EXCLUINDO EFÊMEROS):

- **30 metros:** cursos d'água com até **10 metros de largura**.
- **50 metros:** cursos d'água entre **10 e 50 metros de largura**.
- **100 metros:** cursos d'água entre **50 e 200 metros de largura**.
- **200 metros:** cursos d'água entre **200 e 600 metros de largura**.
- **500 metros:** cursos d'água com mais de **600 metros de largura**.

ENTORNO DE LAGOS E LAGOAS NATURAIS:

- **100 metros:** em **zonas rurais** (exceto corpos d'água com até 20 hectares, onde será 50 metros).
- **30 metros:** em **zonas urbanas**.



RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS (BARRAGENS OU REPRESAMENTOS):

- Faixa definida na **licença ambiental** do **empreendimento**.



NASCENTES E OLHOS D'ÁGUA PERENES:

- Raio de **50 metros**, independentemente da topografia.

ENCOSTAS OU PARTES DESTAS COM DECLIVIDADE SUPERIOR A 45°:

- Inclinação correspondente a **100% na linha** de maior **declive**.



Outros casos específicos:

- **Restingas:** como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues.
- **Manguezais:** em toda a extensão.
- **Bordas de tabuleiros ou chapadas:** faixa mínima de 100 metros.
- **Topo de morros, montes, montanhas e serras:** áreas acima de 2/3 da altura mínima da elevação.
- **Veredas:** faixa de 50 metros, a partir de áreas permanentemente brejosas.

DICA

LEI Nº 9.985/00 - SNUC

ESTAÇÕES ECOLÓGICAS



Em unidades como as **Estações Ecológicas**, a **alteração dos ecossistemas** é permitida somente em **situações específicas**, como por exemplo:



COLETA DE COMPONENTES NATURAIS:

- **Apenas para fins científicos** controlados.



MANEJO DE ESPÉCIES:

- Para preservar a **diversidade biológica**.



RESTAURAÇÃO DE ECOSISTEMAS MODIFICADOS:

- Quando há necessidade de **recuperar áreas** que foram **degradadas**.



- **Pesquisas científicas:** Quando o impacto sobre o meio ambiente é maior que o causado pela observação ou coleta, e a área afetada **não pode ultrapassar 3% da extensão total da unidade** (limitada a 1.500 hectares).

COMO AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO GARANTEM A PRESERVAÇÃO

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) é uma ferramenta essencial para a **preservação da biodiversidade no Brasil**. As **Unidades de Proteção Integral**, como as **Estações Ecológicas**, desempenham um papel fundamental, permitindo **apenas atividades científicas e educacionais de baixo impacto**.

Já as **Unidades de Uso Sustentável** oferecem uma **gestão mais flexível**, com a possibilidade de **uso controlado dos recursos naturais**, desde que respeite as normas de **sustentabilidade**.

DICA

LEI N.º 12.305/2010



POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

As Políticas de Resíduos Sólidos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem ser compatíveis com as diretrizes da PNRS, garantindo uma abordagem **integrada** e **harmoniosa** na gestão dos resíduos em todo o território nacional.

A **responsabilidade** pelo **gerenciamento dos resíduos** também recai sobre o **gerador**, que deve adotar práticas adequadas conforme estabelecido na lei.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:



LANÇAMENTO EM PRAIAS, MAR OU OUTROS CORPOS HÍDRICOS;

QUEIMA A CÉU ABERTO OU EM RECIPIENTES, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NÃO LICENCIADOS

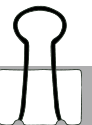


LANÇAMENTO IN NATURA A CÉU ABERTO - EXCETO RESÍDUOS DE MINERAÇÃO

OUTRAS FORMAS VEDADAS PELO PODER PÚBLICO

Quando decretada **emergência sanitária**, a queima de resíduos a céu aberto pode ser **realizada**, desde que **autorizada** e acompanhada pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e, quando couber, do Suasa

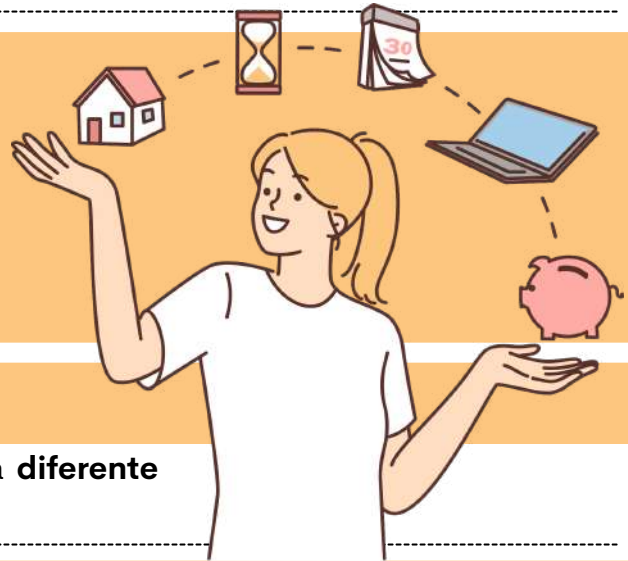
É **PROIBIDA A IMPORTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E REJEITOS**, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CUJAS CARACTERÍSTICAS CAUSEM DANO AO MEIO AMBIENTE, À SAÚDE PÚBLICA E ANIMAL E À SANIDADE VEGETAL, AINDA QUE PARA TRATAMENTO, REFORMA, REUSO, REUTILIZAÇÃO OU RECUPERAÇÃO.



DICA

NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO XI

IMPOSTOS DA UNIÃO II



→ A União **não** pode criar um tributo que seja **diferente** para diferentes estados ou municípios.

E O ESTADO E OS MUNICÍPIOS?

Também é vedado que estados, o Distrito Federal e municípios criem **diferenças** na tributação de bens com base em sua origem ou destino.

Por exemplo, um estado não pode cobrar impostos diferentes sobre um bem só porque ele foi produzido em outro estado ou porque será enviado para outro lugar. Isso evita barreiras fiscais internas, promovendo a livre circulação de bens pelo território nacional e garantindo um mercado interno mais integrado e eficiente.

→ Somente a União, nos seguintes casos **excepcionais**, pode instituir empréstimos compulsórios:



CALAMIDADE PÚBLICA QUE NECESSITE DE AUXÍLIO FEDERAL QUE NÃO POSSA SER ATENDIDO COM OS RECURSOS DISPONÍVEIS.



GUERRA EXTERNA OU SUA IMINÊNCIA



SITUAÇÕES ECONÔMICAS QUE EXIJAM A ABSORÇÃO TEMPORÁRIA DE **PODER AQUISITIVO**.

mas, o que é empréstimo compulsório?

Empréstimos compulsórios são uma forma de **tributo temporário** e **excepcional**, onde o governo **obriga** os cidadãos e empresas a emprestarem dinheiro ao Estado. Essa medida é utilizada apenas em situações de extrema necessidade, como crises econômicas graves, guerras, ou calamidades públicas que requerem um auxílio financeiro urgente que não pode ser coberto pelos recursos orçamentários disponíveis.

DICA

CRÉDITO TRIBUTÁRIO III

MODALIDADES DE LANÇAMENTO

LANÇAMENTO COM BASE NA DECLARAÇÃO

O sujeito **passivo** ou **terceiros** podem prestar informações **necessárias** para o **lançamento do tributo**. Se houver erro na declaração, pode-se retificá-la, mas deve-se provar o erro e fazer isso antes da notificação.

ERROS DETECTÁVEIS PELA PRÓPRIA DECLARAÇÃO SERÃO **CORRIGIDOS** PELA **AUTORIDADE**

ARBITRAMENTO DE VALOR OU PREÇO

Se a declaração do sujeito passivo é **duvidosa** ou **omissa**, a autoridade pode **estimar** o **valor necessário** para o cálculo do tributo.

O CONTRIBUINTE TEM O **DIREITO** DE **CONTESTAR** ESSA ESTIMATIVA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.

REVISÃO DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO

A revisão de lançamento é necessária para garantir a correta **cobrança** de tributos e pode ocorrer em diversas circunstâncias, como **erro** na declaração ou fraude.

A REVISÃO SÓ PODE OCORRER ENQUANTO O **DIREITO DE COBRANÇA NÃO PRESCREVEU**.

Exemplo:

- **Falsidade na Declaração:** Se a Receita Federal descobrir que uma empresa falsificou informações em sua declaração de imposto, pode revisar o lançamento para corrigir o erro e aplicar penalidades.

LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO

Para certos tributos, o contribuinte **paga antecipadamente** e a autoridade **homologa** esse pagamento posteriormente. Se a autoridade não se pronunciar em **cinco anos**, considera-se homologado.

FRAUDE, DOLO OU SIMULAÇÃO PODEM **INVALIDAR** ESSA HOMOLOGAÇÃO.

Exemplo:

- **ICMS:** Uma empresa recolhe o ICMS mensalmente de forma antecipada. A Secretaria da Fazenda do estado revisa esses pagamentos e, se concordar, homologa a apuração feita pela empresa.

5

CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o concurso da **Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte!**


Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2026?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA

Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito.**

→ [Acesse nosso Instagram](#)